



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 51 /2023.

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

Criação de empregos públicos permanentes que especifica. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 51/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que “Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos permanentes que especifica e dá outras providências.”

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Analisado o projeto esta Procuradoria entende que não afronta legislação vigente.

Consta declaração do ordenador de despesa e estudo de impacto orçamentário-financeiro.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinitivo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 05 de maio de 2023.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

